



Município de:

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 171/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 29/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CHINEN E MACHADO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CHINEN E MACHADO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, Rua Colombo, 65 - CEP: 80540250 - BAIRRO: Juveve, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **00.622.778/0001-32**, neste ato representada por seu representante legal, **Rosiney Gandolfi Machado**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua José Sabóia, 238 - CEP: 80530-360 - Bairro: Ahú, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 444.744.079-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 29/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHINEN E MACHADO LTDA-EPP, LOCALIZADA NA RUA COLOMBO Nº 65 – BAIRRO JUEVEVE – CURITIBA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 00.622.778/0001-32, PARA REALIZAR REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL VISANDO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA) NO DISTRITO DE NOVA SANTANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa especializada para realizar REGISTRO DE EXTRAÇÃO, visando registro de extração de Cascalho (Cascalheira) no Distrito de Nova Santana, município de São Jorge d Oeste-Pr.	UN	1,00	5.800,00	5.800,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 03 (três) meses, **(07/09/2016)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado /na condição prevista na Lei 8.666/93.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 – O compromisso de execução, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados Departamento de Administração, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 3 Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo maximo de 3 (três) Meses**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora devera prestar os serviços no município de são Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present



Município de:

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4 - O pagamento será** até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6 -** O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7 -** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8 -** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**8.1 –** O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ITACIR SECCO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**8.2 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

### **CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

*DEA*



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**10.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**10.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**10.7.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**10.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**11.1.** As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 29/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 29/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 29/2016**.

**12.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

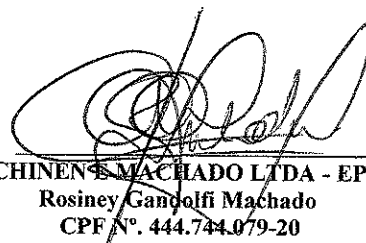
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30


elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/06/2016.

  
GILMAR PAINÃO  
PREFEITO

  
CHINEN & MACHADO LTDA - EPP  
Rosiney Gangolfi Machado  
CPF N°. 444.744.079-20

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Néila Chinen  
CPF: 018.194.328-07

  
Nome: Carolina Chinen Machado  
CPF: 088.134.969-07



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

*PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 171/2016*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/06/2016.

**MOACIR LUIZ GUSO**  
**ADVOGADO**  
**OAB-PR N.º 11.592**

## LEILÃO DE IMÓVEL

**1º Leilão**  
05/07/16  
(3ª-Feira) 9h15min

**2º Leilão**  
12/07/16  
(3ª-Feira) 9h15min

**Lote rural c/ 60.000m² - Francisco Beltrão - PR**

**PRESENCIAL E ONLINE**

Local do Leilão: Av. João Walig, 1.800 - Conj. 4.005 - 4º andar  
Escritórios Boutique - Shopping Iguaçu/tem - Porto Alegre/RS

Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site.

**LOTE 01 - Francisco Beltrão/PR:** Lote rural sob nº 29 (vinte e nove) da Gleba nº 74-P-8, do Núcleo Floz. Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Est. Paraná, contendo a área superficial de 60.000m². Tudo conforme o matriculado nº 4.357 do Registro de Imóveis do 1º Juízo da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

**Obs.:** Imóvel ocupado, desocupado e regularização de posse, do arrematante.

**1º Leilão:** às 20h e 15 min (duzentos e quinze minutos) do horário real e sessenta e nove centavos).

**2º Leilão:** às 10h e 15 min (cento e quinze minutos) do horário real e sessenta e nove centavos).

**Condições de Venda e Pagamento:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", na forma da Lei 9.514/97. - Eventuais averbações serão regularizadas de construções, áreas, medidas, confrontações e desocupação do imóvel serão de responsabilidade única e exclusiva do comprador. Pagamento à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira no ato do leilão.

**Lilamar Pastana Gomes**  
Leiloeira Oficial - JUCERGS 1688/00

**(51) 3535.1000**

Condição: 30 e 60 dias prazo

**www.leiloes.com.br**

## Município de Enéas Marques

Extrato da Prorrogação Contrato Nº143/2014

Tomada de Preços Nº 6/2014

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04(COATRO) SALAS DE AULA SER CONSTRUÍDA NA ZONA RURAL, DISTRITO DO PINHALZINHO ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE) CONFORME ANEXOS.

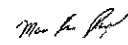
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Prorrogação: 90 dias. A contar da data 09/05/2016.

Data Assinatura: 17/06/2016

FOL: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de junho de 2016

  
**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO Nº 00102/16  
Edital Nº 005/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor LUIZ ALBERTI KASTENER PONTES, Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº. 3045/2016, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 004/2016, TORNAR PÚBLICA a seguinte relação:

**ONDE SE LÊ**

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR	RANK	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA
00012	RODRIGUES DA SILVA, LUCAS	2900180	0,00	10,00	0,00	24,00	48,00	5,00	48,00
00013	LAURINDA DA SILVA, FRANCISCA	2900179	1,00	10,00	0,00	24,00	48,00	5,00	48,00

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR	RANK	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA	DISSERTE	PROVA
00014	RODRIGUES DA SILVA, LUCAS	2900180	3,00	20,00	10,00	48,00	81,00	75,00	75,00
00015	LAURINDA DA SILVA, FRANCISCA	2900179	1,00	20,00	10,00	48,00	81,00	75,00	75,00

Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTI KASTENER PONTES  
Prefeito Municipal

CLEUSA BOSA PINZON  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

### Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, das linhas 02 e 10, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de junho de 2016.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/06/2016, às 15:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da infraestrutura de estradas rurais, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 692/2016 - SEAB.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de junho de 2016.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
VALDIR SECCHO EPP	01, 02	297.500,00
CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP	03	10.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
VALDIR SECCHO EPP	01, 02	297.500,00
CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP	03	10.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTES DE CORPO CADAVÉRICO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E ROUPA MORTUÁRIA, PARA SEREM FORNECIDAS A FAMILIAS CARENTES, CONFORME DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
HERBERT MAZZI EMBORA 749093	01	32.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

### Município de Enéas Marques

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE) CONFORME ANEXOS.	297.500,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE) CONFORME ANEXOS.	10.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

### Município de Enéas Marques

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE) CONFORME ANEXOS.	297.500,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE) CONFORME ANEXOS.	10.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

### COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

#### 1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA 2050 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

**JOÃO CARLOS GONÇALVES CPF 081.219.299-81, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.673, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**MARLENE ADRIANA SOARES CPF 028.334.239-40, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.675, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**LUCIA DE FATIMA ARAUJO WAZER CPF 442.728-44, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.688, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**RICARDO RIBAS ALVES CPF 041.480.889-03, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.675, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**TERRAPLANAGEM JARACATÁ LTDA CNPJ 17.344.807/0001-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.687, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**TERRAPLANAGEM JARACATÁ LTDA CNPJ 17.344.807/0001-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.688, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**RICARDO RIBAS ALVES CPF 041.480.889-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.689, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

**MARIZA AMERICO RIBEIRO CPF 032.676.098-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.704, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.**

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, FELO PRESENTE O INTÍMADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AD MESMO TEMPO O CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 20/06/2016 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 21/06/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 DE JUNHO DE 2016.  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 23 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1131

Página 77 / 081

### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 171/2016-Processo dispensa Nº. 29/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CHINEN E MACHADO LTDA-EPP - CNPJ Nº. 00.822.778/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHINEN E MACHADO LTDA EPP, LOCALIZADA NA RUA COLOMBO Nº 65 - BAIRRO JUVENE - CURITIBA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 00.822.778/0001-32, PARA REALIZAR REGISTRO E EXTRAÇÃO MINERAL VISANDO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA) NO DISTRITO DE NOVA SANTANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.900,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 03 (três) meses, (07/09/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 06/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 172/2016-Pregão Presencial Nº. 67/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BULLGON LTDA - ME - CNPJ Nº. 73.499.592/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PATOLÓGICOS, PARA PACIENTES ATENDIDOS EM CAMINHOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (12/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 173/2016-Pregão Presencial Nº. 69/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A - CNPJ Nº. 85.420.188/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3 VEZES POR SEMANA.
Valor	R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (12/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 174/2016-Processo dispensa Nº. 30/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida - CNPJ Nº. 13.140.015/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME LOCALIZADA À RUA ERNESTO ARAUJO Nº 77 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNÓITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NAQUELES MUNICÍPIOS.
Valor	R\$ 15.199,00 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, 14/08/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 175/2016-Tomada de preços Nº. 8/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 134.018,79 (cento e trinta e quatro mil e dezoito reais e setenta e nove centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/08/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) Dias, (12/10/2016), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 176/2016-Pregão Presencial Nº. 69/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ Nº. 16.990.419/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEADO ORÇADO BARRA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 672085/2013, PROCESSO Nº 100692-99/2013-MDA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 177/2016-Pregão Presencial Nº. 70/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JACQUELINE CELESKI - ME - CNPJ Nº. 11.357.999/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROCAXIAS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor	R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (15/08/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 16/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 178/2016-Pregão Presencial Nº. 70/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUC DOMINGOS PAGNUSSAT - ME - CNPJ Nº. 07.763.368/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSORCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO.
Valor	R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (15/08/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 16/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 179/2016-Pregão Presencial Nº. 71/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP - CNPJ Nº. 07.246.319/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 16/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 180/2016-Pregão Presencial Nº. 71/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GABRIELA ABT TRATZ - CNPJ Nº. 11.828.351/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 16/06/2016.

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial Nº. 50/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-85
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 01/06/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste (PR), 01/06/2016.
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº. 31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HF CIX CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ Nº. 19.488.949/0001-71
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência de acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste (PR), 13/06/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 424/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº. 34/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ZENI TEREZINHA FONTES CONSTRUTORA-IRELI - CNPJ Nº. 16.462.112/0001-72
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO Prazo previsto, passando a ter sua execução até o dia 14/09/2016 e a vigência até o dia 31/12/2016, em razão de que houve atraso na liberação da obra por conta do município e grande incidência de chuvas.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste (PR), 08/06/2016.
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 427/2015, parte integrante do Pregão Presencial Nº. 149/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MODELO PNEUS LTDA - CNPJ Nº. 04.510.882/0001-26
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço dos Pneus conforme a seguir: * Pneus 305/70 R 18,5, radial 10 lonas, com carga de aço, novo, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2.028,83 (dois mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos)/und, passando para R\$ 2.768,69 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)/und. * Pneus 340/60 R18, radial, com carga de aço, novo, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2.585,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)/und, passando para R\$ 3.325,10 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)/und. * Pneus 400/70 R 24, radial, 20 lonas com carga de aço, novo, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), passando para R\$ 5.207,19 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), passando para R\$ 5.207,19 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), passando para R\$ 5.207,19 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)/und. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Clausula 7ª, subitem 7.2.1 alínea "b" do contrato, e conforme faculta o artigo 65, alínea "d" inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste (PR), 14/06/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2014, parte integrante do Pregão Nº. 75/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTAL DOS LAGOS HOTEL LTDA-ME - CNPJ Nº. 02.899.101/0001-71
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo índice do IGP-M/FGV, correspondentes a 11,00% (onze, zero e nove), aos valores unitários do item 1-Pernote com Café de Manhã incluso com apartamento executivo, com ventilador, TV, cama box, internet, com aquecimento Central de água. Que era R\$ 45,18/pernoite, (quarenta e cinco reais e dezoito centavos), passando para R\$ 50,10/pernoite (cinquenta reais e dezesseis centavos), nos termos da Clausula 6ª, subitem 6.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo	Fica prorrogado o prazo previsto na Clausula nº 3ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 07/06/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste (PR), 07/06/2016.